ATA DA 8ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 7 A 9 DE MARÇO DE 2022, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 3ª Vara do Trabalho de Lages, conforme o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Lages e São Joaquim. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Exmas. Juízas do Trabalho Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular, e Herika Machado da Silveira Cecatto, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 12.477/2012 e RA n.º 16/2012

1.2 Data da instalação: 25-11-2013

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	27-6-2021	Não

Juíza Substituta	Desde
Herika Machado da Silveira Cecatto	19-6-2014

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Sasso Correa	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	25-11-2013
Bruna da Silva Luiz Alves	TJ	Assist. Chefe Apoio e Prep. de Audiências FC-04	4-12-2020
Douglas Rafael Lizot	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	20-1-2017
Eliane Boaroto	TJ	Assistente FC-02	25-11-2013
Elisangela Martins Fornari	AJ	Assessora de Juíza titular de	3-11-2021

		Vara CJ-01	
Jaime Koerich Filho	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	25-11-2013
Julia Queiroz Campos	AJ	Assistente FC-04	22-4-2015
Leonardo de Liz	TJ	Assistente de Juíza FC-05	25-11-2013
Roberta Freiberger Goncalves	TJ	Assistente FC-02	3-10-2016
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com *déficit* de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com uma estagiária.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “as audiências são marcadas de segunda a quinta-feira, no período vespertino.”.

2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	23-2-2022	13	26-4-2022	75
2ª Vara do Trabalho de Lages	16-3-2022	34	2-5-2022	81
3ª Vara do Trabalho de Lages	**25-5-2022**	**104**	**12-4-2022**	**61**

Observações: Consulta às pautas de audiências em 10-2-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

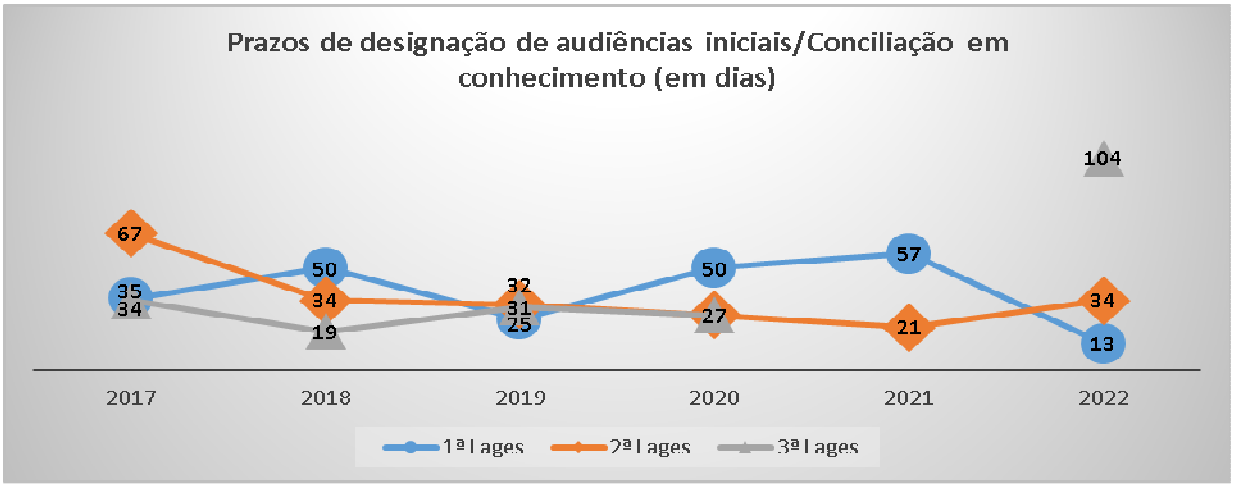

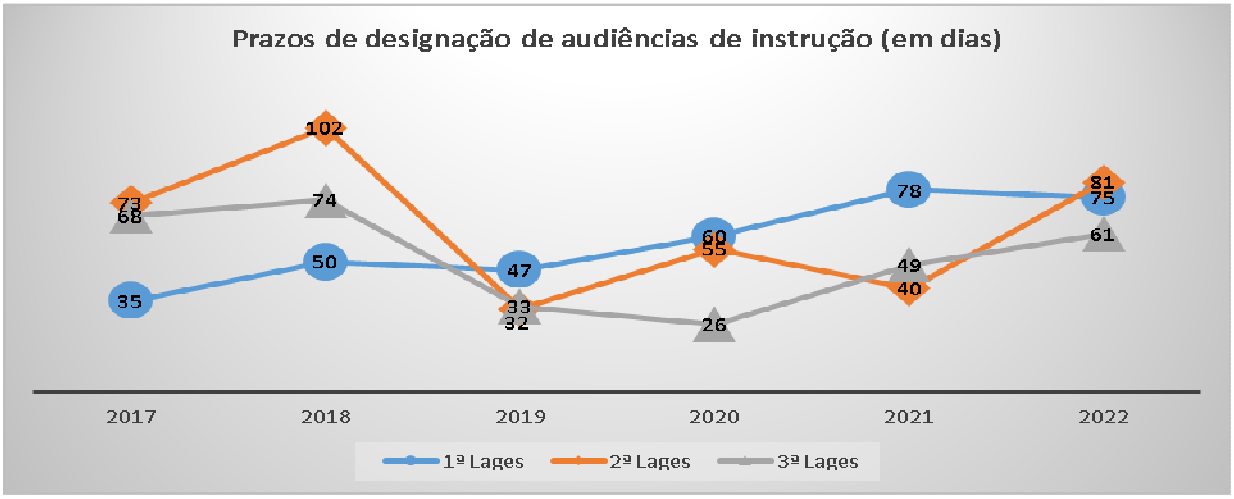

Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2022, foi verificado em 10-2-2022.

2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
1ª Vara do Trabalho de Lages	1.396	1.058
2ª Vara do Trabalho de Lages	678	1.296
3ª Vara do Trabalho de Lages	**1.116**	**1.475**
Média da 12ª Região	1.017	1.256

Observação: Dados até dezembro de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.475 em 2021 foi de 219 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.256. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm se mantendo desde 2018, apesar da redução verificada em 2020. Essa redução se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 98/2020.

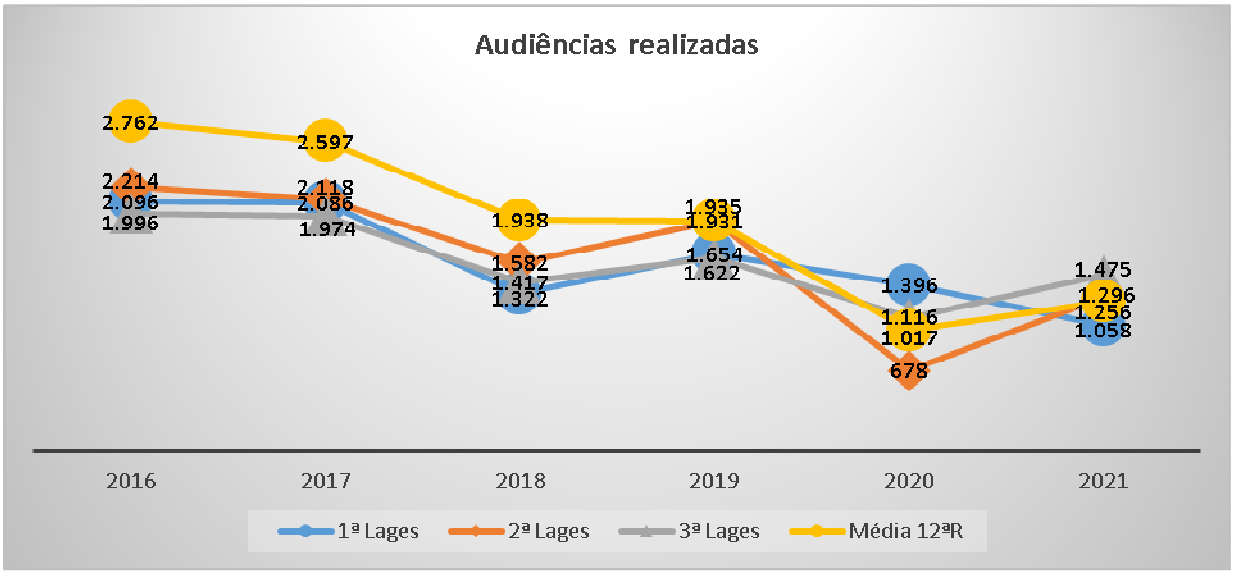

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos.

As Varas do Trabalho de Lages estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 2.001 a 2.500 processos. Em razão de haver poucos dados do ano de 2022 (apenas janeiro), para análise em correição foram utilizados os dados de 2020 e 2021.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**3.253**	**0**	**3.253**	**3.187**	**472**	**3.279**	**1.394**
	2021	**1.263**	**2**	**1.265**	**1.347**	**369**	**1.689**	**969**
Média do Foro	2020	2.763	1	2.764	2.732	641	2.931	1.644
	2021	1.116	2	1.118	1.338	429	1.664	1.107
Média do Porte	2020	3.144	1	3.145	3.037	737	2.903	2.119
	2021	1.196	3	1.200	1.461	471	2.035	1.289
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que reduziu desde 31-12-2018, estando com 369 processos em 31-12-2021, 188 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.

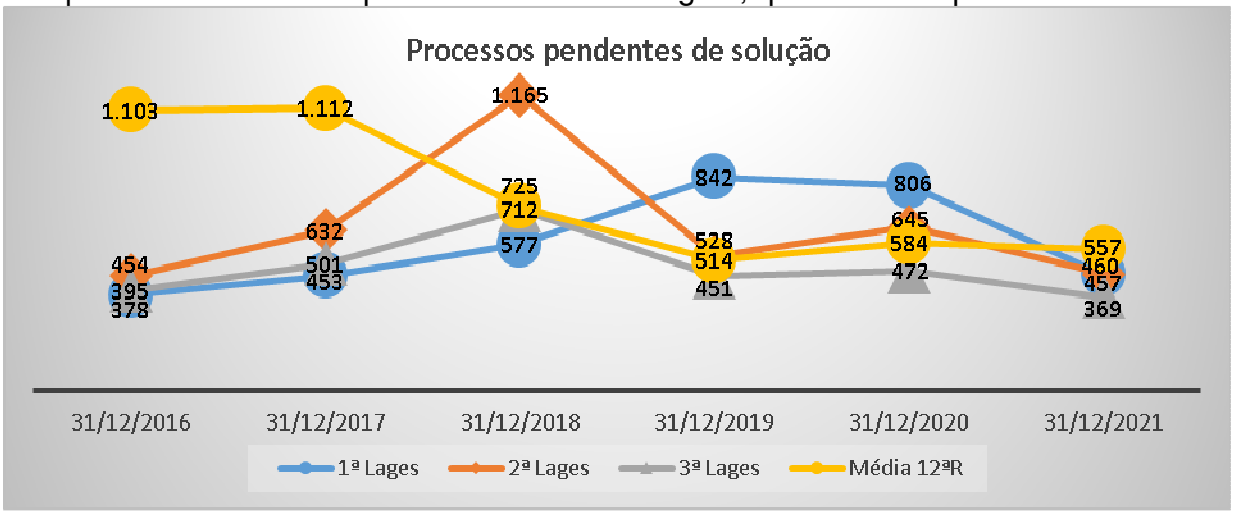

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**277**	**268**	**0**	**1**	**27**	**32**	**352**	**46**	**398**
	2021	**251**	**257**	**0**	**0**	**44**	**19**	**384**	**21**	**405**
Média do Foro	2020	258	232	0	0	71	134	448	289	737
	2021	337	287	0	0	124	94	550	259	809
Média do Porte	2020	244	211	0	0	66	63	417	233	651
	2021	373	302	0	0	114	90	533	210	743
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2016, estando com 405 processos pendentes, 790 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos.

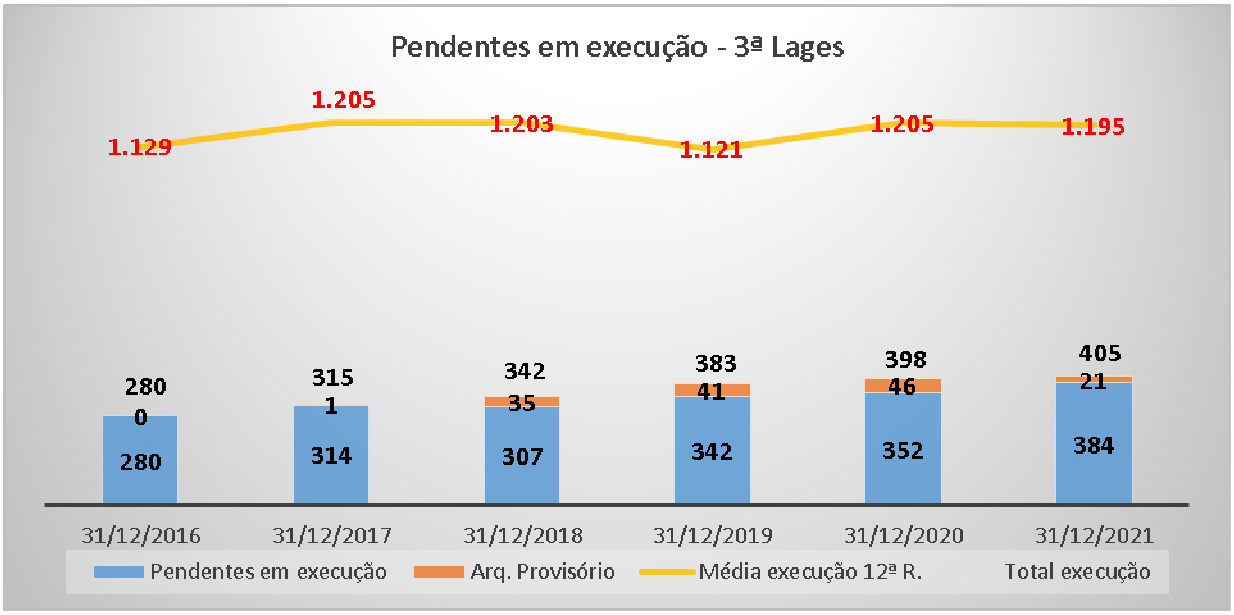

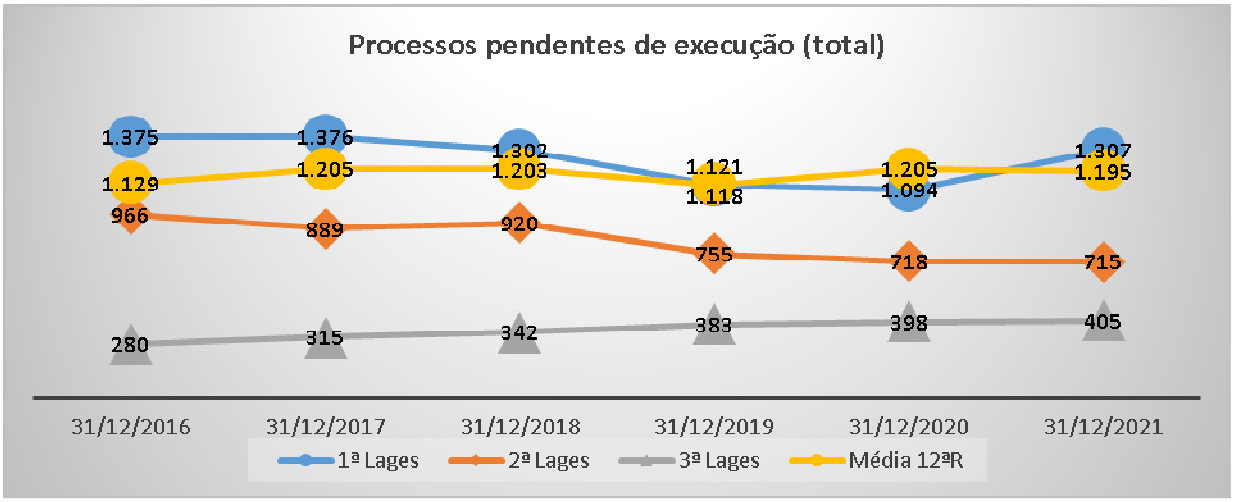

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1.886	-4,02%
2020	3.253	72,48%
2021	1.263	-61,17%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	213
	Aguardando encerramento da instrução	134
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	262
	Com sentença aguardando finalização na fase	338
	Subtotal	**969**
Liquidação	Pendentes de liquidação	36
	Liquidados aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	**40**
Execução	Pendentes de execução	384
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	44
	No arquivo provisório	21
	Subtotal	**449**
Total		**1.458**

Observações: Dados de 31-12-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.693.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
3ª Vara do Trabalho de Lages	**20**	**17**	**4**	**2**	**0**
Média do Foro	40	34	6	9	1
Média do Porte	45	39	9	10	0
Média da 12ª Região	102	88	24	24	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até dezembro.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2020 e 2021.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	102	67	**103**	81
	2021	113	78	**-**	84
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	81	103	**61**	155
	2021	354	386	**212**	261
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	76	71	**62**	166
	2021	263	190	**149**	198
Da última audiência até a conclusão	2020	57	90	**42**	77
	2021	77	130	**12**	41
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	77	69	**68**	175
	2021	267	207	**156**	201
Do início ao encerramento da liquidação	2020	46	56	**78**	126
	2021	65	38	**65**	100
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	554	659	**351**	683
	2021	812	918	**503**	890
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	545	864	**693**	558
	2021	1.158	1.606	**720**	769
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	217	350	**226**	590
	2021	522	489	**342**	707

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**3.187**	**617**	**19,36%**
	2021	**1.347**	**762**	**56,57%**
Média do Foro	2020	2.732	579	21,20%
	2021	1.338	616	46,08%

Média do Porte	2020	3.037	743	24,46%
	2021	1.461	774	52,94%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	1.071	483	45,10%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**3.081**	**862**	**21,86%**
	2021	**1.556**	**440**	**22,04%**
Média do Foro	2020	2.834	1.025	26,56%
	2021	1.491	586	28,21%
Média do Porte	2020	2.876	1.373	32,31%
	2021	1.913	625	24,62%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	1.072	659	38,05%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Conhecimento/(Pendentes de baixa em Conhecimento + Baixados em Conhecimento)].

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**281**	**375**	**57,16%**
	2021	**260**	**379**	**59,31%**
Média do Foro	2020	316	698	68,85%
	2021	286	788	73,35%
Média do Porte	2020	257	619	70,69%
	2021	315	716	69,47%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	455	1.088	70,52%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Execução/(Pendentes de baixa em Execução + Baixados em Execução)].

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
3ª Vara do Trabalho de Lages	**2020**	**R$154.571,13**	**R$1.001.622,58**	**R$57.250,35**	**R$0,00**	**R$1.213.444,06**
	2021	**R$119.081,53**	**R$899.756,10**	**R$20.594,10**	**R$0,00**	**R$1.039.431,73**
Média da 12ª Região	2020	R$234.491,08	R$1.770.392,36	R$230.173,50	R$2.127,51	R$2.237.007,17
	2021	R$281.181,31	R$1.988.178,06	R$201.475,51	R$0,00	R$2.470.834,89

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Lages, nos anos de 2020 e 2021.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular)	-	0	0	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	30	8	5	0	0
Daniel Lisbôa	3,65	1420	206	1	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	6,53	1575	253	21	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	15,33	27	0	0	0
Patricia Pereira de Sant'Anna	1,57	157	153	0	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular)	3,36	169	105	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	3	4	0	0	0
Daniel Lisbôa	6,49	463	211	0	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	16,6	632	370	22	4
Karem Mirian Didoné	-	42	41	0	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	-	5	5	0	0
Patricia Pereira de Sant'Anna	-	32	30	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular)	0	0	0	0	0	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	5	4	2	1	1	0	13
Daniel Lisbôa	0	0	72	22	259	14	367
Herika Machado da Silveira Cecatto	61	40	115	33	267	17	533
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	2	0	0	0	0	2
Patricia Pereira de Sant'Anna	0	0	0	0	225	29	254

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues (Titular)	0	0	42	23	157	2	224
Daniel Lisbôa	0	1	104	29	291	6	431
Herika Machado da Silveira Cecatto	0	0	180	68	461	12	721
Karem Mirian Didoné	0	0	0	0	85	26	111
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	0	0	0	0	5	1	6
Patricia Pereira de Sant'Anna	0	0	0	0	93	9	102

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 3ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de JAN a DEZ/21, apresentou o IGEST de **0,3402** que indica que a Unidade está na **8ª** posição na Região e na **207ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o

IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4182	0,3517	0,4315	0,2939	0,2057

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Celeridade", "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/20		jan – dez/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	18,18
Taxa de Execução	0,3723	96,75	0,5286	102,39

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. **Taxa de conclusos com o prazo vencido**: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 22 processos conclusos para sentença em 31-12-21, e destes, 4 estavam com o prazo vencido (609-07.2021, 630-80.2021, 693-08.2021 e 3178-15.2020), representando uma taxa de 18,18%;
2. **Taxa de execução**: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 96,75% para 102,39%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 105,27%. Foram encerradas 257 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 251;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Unidade continuar com os esforços empreendidos no encerramento de execuções.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. **Idade média do pend. de julgamento**: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e aumentou em relação ao levantamento anterior;
2. **Pendentes**: A Unidade possui 855 processos pendentes de baixa em 31-12-21, sendo 440 em conhecimento, 36 em liquidação e 379 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1.815 processos;
3. **Taxa de conciliação**: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-1-21 até 31-12-21 foi de 56,57%, enquanto

a média da 12ª Região foi de 45,1%. Foram conciliados 762 processos dos 1347 solucionados nesse período;

4. **Taxa de congestionamento na fase de conhecimento**: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 22,04%, enquanto a média da 12ª Região foi de 38,05%. Foram baixados 1.556 processos de conhecimento no período, restando pendentes 440 em 31-12-21.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:

9 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até dezembro/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	106,45%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	106,76%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	173,55%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	122,11%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14.02.2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, por meio dos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos (sendo a última de 50 processos mensais), e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200 e 42/2020, além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores inferiores a R$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022.

Todos os processos da Vara do Trabalho tramitam pelo sistema Pje, e a Unidade respectiva já havia terminado o projeto GARIMPO na correição anterior.

Embora ainda conste um processo arquivado com valor superior a R$ 150,00 no sistema (0000912-31.2015.5.12.0060) no sistema do GARIMPO, em consulta no PJe, os respectivos autos encontram-se tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Lages-SC.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 15-2-2022, foi verificado que a Unidade não possui processo arquivado definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

12 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N.º 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N.º 98/2020 E PORTARIA CR N.º 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n.º 13/2020**:

- art. 2º e §§: foi publicado o Edital CR n.º 1/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 10-2-2022, e encaminhado eletronicamente ao

Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Lages e São Joaquim, contendo o link da inscrição para a videoconferência disponibilizada, conforme item 21 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Zoom;

- art. 4º: foi publicado o Ato CR n.º 5/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 15-12-2021 e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- art. 5º: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- art. 5º, parágrafo único: as Exmas. Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- art. 6º, § 1º: não há processos físicos tramitando na Unidade;

- art. 6º, § 2º: a Diretora de Secretaria informou que "A Vara observa as regulamentações superiores e não houve edição de ordem de serviço.";

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020:**

- art. 8º, § 4º: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 21-2-2022):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
5.315	3.918	15.945	194.981	R$ 0,00	1.324

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação e junto à Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional. **Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- art. 20: Em busca realizada no PJe, no dia 21-2-2022, foram encontrados 980 processos cadastrados com o assunto "Covid-19" (código 12612);

- art. 40, I: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- art. 40, II: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 1.324 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 21-2-2022. A média da 12ª Região foi de 883 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 2.469 audiências de conciliação em conhecimento e 56 em execução, de 16-3-2020 a 21-2-2022.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, nos períodos de suspensão de atividades do respectivo Centro, a Diretora de Secretaria que não houve auxílio à Unidade.

- art. 40, III: a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- art. 40, IV: a Diretora de Secretaria informou que não houve auxílio dos Oficiais de Justiça junto à pesquisa patrimonial, que sempre foi realizada pela Vara;

- art. 40, V: Segundo verificado na correição anterior, desde 16-3-2020 até o início da etapa 2, conforme arts. 10 e seguintes da Portaria Conjunta n.º 207/2020, as audiências foram realizadas na forma virtual ou telepresencial.

- art. 40, VI: durante a correição verificou-se que a Unidade procede à imediata conclusão dos processos aptos a julgamento;

- art. 40, VII: os prazos para prolação de sentenças e decisões não atingidos pela suspensão estão elencados no item 7.1 desta ata.

Em cumprimento à **Portaria CR n.º 1/2020:**

- art. 6º, § 1º: A Diretora de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000015-77.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, a Diretora de Secretaria informou que a Unidade está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 42225 do PJeCor n.º CorOrd 0000015-77.2021.2.00.0512.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos
ATSum 0000458-41.2021.5.12.0060, ATSum 0001809-20.2019.5.12.0060, ATOrd 0000453-19.2021.5.12.0060, ATSum 0002990-22.2020.5.12.0060, ATSum 0002949-55.2020.5.12.0060, ATSum 0001073-61.2020.5.12.0029, ATOrd 0000146-70.2018.5.12.0060, ATSum 0000230-03.2020.5.12.0060, ATSum 0000441-05.2021.5.12.0060, ATSum 0003158-24.2020.5.12.0060, ATOrd 0003054-32.2020.5.12.0060, ATSum 0000602-15.2021.5.12.0060, ATOrd 0002730-42.2020.5.12.0060, ATSum 0000560-63.2021.5.12.0060, ATSum 0000699-83.2019.5.12.0060, HTE 0000726-95.2021.5.12.0060, ATOrd 0001316-14.2017.5.12.0060, ATSum 0001722-64.2019.5.12.0060, ATOrd 0000559-78.2021.5.12.0060 e ATSum 0000536-35.2021.5.12.0060

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) a Exma. Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Exma. Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 7-3-2022, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, também não há processos;

c) foi verificada, em 11-2-2022, a existência de 63 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta na maior parte dos processos, e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme §§ 5º e 6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional do TRT da 12ª Região. Também certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n.º 16/2019, em seu item 20;

> d.1) A Diretora de Secretaria informou que foram casos específicos, mas que em todos os demais o procedimento é feito da forma correta.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de maio/21 (após última correição) a dezembro/21 foram prolatadas 72 sentenças líquidas, o equivalente a **32,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa “arquivo”, chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde outubro de 2021 até fevereiro de 2022.

16.6 Relação de processos:

N.º dos Processos
ATOrd 0001112-38.2015.5.12.0060, ATOrd 0001155-33.2019.5.12.0060, ATOrd 0001129-06.2017.5.12.0060, ATOrd 0000538-39.2020.5.12.0060, ATOrd 0001118-74.2017.5.12.0060, ATOrd 0001122-14.2017.5.12.0060, ATOrd 0001026-28.2019.5.12.0060, ATOrd 0000838-69.2018.5.12.0060, ATOrd 0000323-63.2020.5.12.0060, ATOrd 0001014-19.2016.5.12.0060, ATOrd 0000646-73.2017.5.12.0060, ATOrd 0000813-22.2019.5.12.0060, ATSum 0001168-91.2020.5.12.0029, ATSum 0003057-84.2020.5.12.0060 e ATSum 0002838-71.2020.5.12.0060

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Parcialmente
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

16.8 Resultados encontrados:

Após análise realizada nos processos acima identificados, constatou-se que há evidências de não conformidade:

- nos processos ATOrd 0001112-38.2015.5.12.0060, ATOrd 0001129-06.2017.5.12.0060, ATOrd 0001118-74.2017.5.12.0060 e ATOrd 0001122-14.2017.5.12.0060 não foi possível identificar a correspondência dos beneficiários dos levantamentos relativos ao ofício de liberação-alvará, pois não foram juntados aos autos todos os comprovantes de resgate-saque pelos credores.

- no processo ATSum 0001168-91.2020.5.12.0029 não foi juntada a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

- no processo ATSum 0002838-71.2020.5.12.0060 a ré depositou seis parcelas em valor fixo de R$ 560,96, ou seja, ficou pendente o pagamento da diferença de atualização, para recolhimento do saldo das custas processuais no importe de R$ 44,29, considerando a atualização do ID cd5a30f e a guia do ID d799a1c. Ainda, consta a juntada de dois cumprimentos de ordem de liberação n. 380(Id 2aed835 e Id 56885b3). Todavia, tais valores se referem aos recolhimentos e transferências dos depósitos de junho e julho, os quais foram quitados corretamente.

16.9 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações, ficando mantidos apenas como registro.

Processo	**ATSum 0001168-91.2020.5.12.0029**
Situação encontrada	Não consta a certidão de que o extrato bancário está de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria verifique a conformidade entre os recolhimentos e transferências e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos, no prazo de cinco dias.

Processo	**ATOrd 0001112-38.2015.5.12.0060**
Situação encontrada	Verificou-se que não consta a juntada do comprovante de resgate do alvará do id. 11173f4, entregue à procuradora da parte autora, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do resgate, conforme alvará expedido no id. 11173f4, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

Processo	**ATOrd 0001129-06.2017.5.12.0060**
Situação encontrada	Verificou-se que não consta a juntada do comprovante de resgate do alvará do id. a6c9cd9, entregue à procuradora da parte autora, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do resgate, conforme alvará expedido no id. a6c9cd9, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

Processo	**ATOrd 0001118-74.2017.5.12.0060**
Situação encontrada	Verificou-se que não consta a juntada do comprovante de resgate - TED do alvará do id. 9853a00, sobre o crédito da parte autora, no valor nominal de R$ 11.550,33, antes do arquivamento definitivo,

	nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do resgate, conforme alvará expedido no id. 9853a00, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

Processo	**ATOrd 0001122-14.2017.5.12.0060**
Situação encontrada	Verificou-se que não consta a juntada do comprovante de resgate do alvará do id. ecc53d4, entregue ao procurador da parte autora, antes do arquivamento definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 147 e do §5º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, respectivamente.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de dez dias, proceda à juntada do comprovante do resgate, conforme alvará expedido no id. ecc53d4, verifique a conformidade dos documentos e os extratos zerados das contas judiciais e certifique nos autos.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações, ficando mantidos apenas como registro.

17.1 Juntada do extrato bancário, certificação e intimação precedentes ao arquivamento: analisado de 11 a 14-2-2022.

Situação encontrada	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo a Unidade junta o extrato bancário na maior parte dos processos. Foi verificado a não juntada em alguns levantamentos feitos por meio de alvará entregue à parte.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria proceda à juntada dos extratos bancários dos processos abaixo listados, bem como que, doravante, junte de todas as contas antes do arquivamento definitivo.
Exemplo	ATOrd 0001112-38.2015.5.12.0060 - Faltou a juntada do comprovante do resgate relativo ao alvará do id. 11173f4, entregue à procuradora da parte autora. ATOrd 0001129-06.2017.5.12.0060 - Faltou a juntada do comprovante do resgate relativo ao alvará do id. a6c9cd9, entregue à procuradora da parte autora. ATOrd 0001118-74.2017.5.12.0060 - Faltou a juntada do comprovante do resgate relativo ao alvará do id. 9853a00, quanto ao crédito da autora.

	ATOrd 0001122-14.2017.5.12.0060 - Faltou a juntada do comprovante do resgate relativo ao alvará do id. ecc53d4, entregue ao procurador da parte autora.

17.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 9-2-2022.

Situação encontrada	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/ Determinação	Apesar haver a possibilidade de cadastrar o prazo do acordo no GIGS, **RECOMENDA-SE** à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATSum 0000232-70.2020.5.12.0060, ATSum 0000527-73.2021.5.12.0060, ATOrd 0003237-03.2020.5.12.0060

17.3 Determinações específicas em processos: analisados de 10 a 11-2-2022.

Processo	**ATOrd 0003054-32.2020.5.12.0060**
Situação encontrada	Verifica-se que não foi juntado o comprovante de transferência constante no ofício do Id 4084689, à Vara da Família e Sucessões da Comarca de Lages.
Recomendação/ Determinação	**DETERMINA-SE** que a Secretaria, no prazo de cinco dias, junte o comprovante de transferência, conforme §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Unidade continuar com os esforços empreendidos no encerramento de execuções;

d) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e

endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, que serão disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0001072-17.2019.5.12.0060, 0001107-74.2019.5.12.0060 e 0001113-81.2019.5.12.0060, autuados até 31-12-2019;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a dezembro de 2021.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Cumprimento
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	212	222	262	**Observada**
2 - Taxa de liquidação	106,70%	101,77%	107,98%	Parcialmente Observada
2 - Liquidações encerradas	191	268	349	Não observada
3 - Sentenças líquidas	28,83	31,07	20,73	Parcialmente Observada
4 - Taxa de execução	102,39	114,07	119,66	Não observada
4 - Execuções encerradas	257	453	448	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	2021	2020	Cumprimento
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	106,45%	100,89%	**Observada**
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	342	226	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	156	68	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	22,04%	21,86%	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	511	360	Não observada
6 – Pauta previamente definida – mantém pauta ao enviar processo ao CEJUSC?	SIM	-	**Observada**

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

b) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

c) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

d) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

e) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na

fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

f) considerando que o prazo médio entre o início e o encerramento da execução revelou-se com tendência ao elastecimento, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Adriana Sasso Correa, por meio de videoconferência, no dia nove de março de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Questionada sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, a Diretora informou que reiteradamente encontra problemas de acesso ao sistema, que fica “fora do ar” por períodos prolongados.

Manifestou preocupação quanto à inexistência de manual de procedimento e/ou passo a passo de utilização do SIF e SISCONDJ para atendimento à Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, especialmente quanto à juntada de extrato das contas e de comprovantes de liberação.

Informei que a Corregedoria-Regional fará estudo para verificar sua a viabilidade para posterior divulgação às Unidades.

Em relação ao escaninho de depósitos judiciais, a Diretora informou que não consegue exportar os comprovantes de levantamento referentes às custas e previdência social para o processo, diferente do que acontece em relação aos créditos da parte e honorários de advogado. Informou que fará um teste, incluindo a União como terceiro interessado antes de solicitar o levantamento de um processo para verificar se resolve o problema. Resolvendo o problema, informará a Corregedoria como uma boa prática.

Parabenizei a Unidade pela atuação no projeto garimpo, já tendo finalizado o projeto, bem como pela inexistência de processos arquivados após 14-2-2019 com valores.

Questionada sobre o Juízo 100% digital, a Diretora informou que a intenção é aumentar a quantidade de processos que tramitam neste procedimento, especialmente para permitir o aumento de pessoas em teletrabalho.

Questionada sobre a distribuição de trabalho, a Diretora informou que é feita por fase processual. Dentro de cada fase, a divisão pode ser feita pelo número de processo ou por tarefa.

A Diretora solicitou acerca da possibilidade de se atribuir aos Oficiais de Justiça a pesquisa patrimonial por meio dos convênios, considerando que antes da sua existência, cabia aos Oficiais de Justiça buscar bens do executado

presencialmente. Informei que há um estudo sendo feito pela administração deste Regional em relação ao ExePJe, que será integrado ao PJe e deverá prever a atuação dos Oficiais de Justiça junto aos convênios.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizei a Diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

23 REUNIÃO COM OS JUÍZAS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, por meio de videoconferência no dia nove de março de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com as Exmas. Juízas Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues, Titular, e Herika Machado da Silveira Cecatto, Substituta. Sua Exa. comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando, no entanto, na 8ª posição no Estado e 207ª no país;

- aumento da taxa de conciliação: 19,36% em 2020 e 56,57% em 2021, estando maior que a média do Estado, que foi de 45,10% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 21,86%, menor que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 foi de 22,04%, menor que a média do Estado, que foi de 38,05%;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 57,16%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 foi de 59,31%, menor que a média do Estado, que foi de 70,52%;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 68 dias em 2020 e 156 dias em 2021, enquanto a média do Estado aumentou de 175 para 201 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 226 dias em 2020 e 342 dias em 2021, enquanto a média do Estado aumentou de 590 para 707 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 369 processos em 31-12-2021, 188 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2016, estando com 405 processos pendentes, 790 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.195 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional.

S. Exa. solicitou aos magistrados que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

24 ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000019-80.2022.2.00.0512 em quinze de março de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações gerais constantes desta ata (itens 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ:1532

Assinado de forma digital por NIVALDO STANKIEWICZ:1532
Dados: 2022.03.15 17:56:16 -03'00'

NIVALDO STANKIEWICZ
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO:746

Assinado de forma digital por GELSON AFONSO BINOTTO:746
Dados: 2022.03.15 14:36:36 -03'00'

GELSON AFONSO BINOTTO
Secretário da Corregedoria